

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 202407100001 ENTRE
A SECRETARIA DE
FINANÇAS E A EMPRESA L
P SOUSA CONTABILIDADE

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria de Finanças**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clício, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelo Sra. ANA PAULA CHAGAS (Secretária), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **L P SOUSA CONTABILIDADE**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº **18.971.353/0001-02**, sediado(a) no(a) Rua: DR LEANDRO CORREIA, 240, CENTRO, VARZEA ALEGRE-CE, CEP: 63.540-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LIVIO PINHO SOUSA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 012.156.753-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 00005.20240627/0001-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

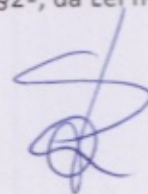
1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202407100001 por mais 12 (doze meses), a partir de 10 de Julho de 2025 até 10 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

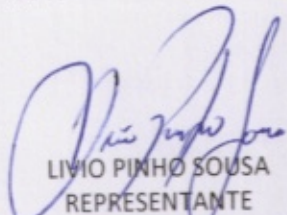


E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 10 de Julho 2025.

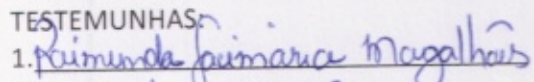


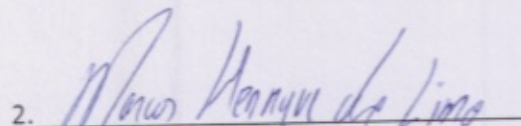
ANA PAULA CHAGAS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE



LIVIO PINHO SOUSA
REPRESENTANTE
L P SOUSA CONTABILIDADE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 014.410-033-918

2. 
CPF: 051662383-08.

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202407100001

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 0207012024 – SEFIN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA(O): L P SOUSA CONTABILIDADE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EDFREINF), JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2025 a 10 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2025